



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 236, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a abertura de processo administrativo para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos para a prestação, implementação, gerenciamento e administração de auxílio-alimentação e refeição, via cartão magnético e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB) no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o teor do memorando Coren-PB nº 58/2024/DLC/COREN-PB.

CONSIDERANDO a deliberação da nongentésima quinquagésima sétima Reunião Ordinária de Plenária (ROP), ocorrida em 31 de julho de 2024.

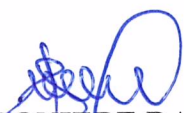
DECIDEM:


Art. 1º AUTORIZAR a abertura de processo administrativo para que a Comissão, designada por portaria, elabore o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos, cujo objeto consiste na prestação, implementação, gerenciamento e administração de auxílio alimentação e refeição, via cartão magnético, em razão da necessidade de continuar promovendo os benefícios aos empregados do Regional.

Art. 2º SUBMETER, ao Plenário do Coren-PB, o processo administrativo para análise e deliberação em relação aos instrumentos indicados no artigo 1º desta decisão normativa.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 31 de julho de 2024.


THIAGO RONIÈRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Presidente em substituição


AERTON DOS SANTOS MEIRELES
COREN-PB nº 473747-ENF
Secretário em substituição